

**TERMO E EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE BENS, PRODUTOS,
MATERIAIS E SERVIÇOS**

Processo Administrativo nº 6042/2019

Com fundamento na Resolução nº 850/2012 – CONSELHO NACIONAL do SESCOOP art. 9º inciso I em conformidade com a Resolução nº 005/2018 do SESCOOP/MS, do Regulamento de Licitação e contratos do SESCOOP, no Termo de Referência e Parecer Jurídico, constantes deste processo administrativo nº 6042/2019 acolhemos a proposta da empresa L.A. DE OLIVEIRA POLESZUK - CNPJ: 05.654.953/0001-97 e declaramos a dispensa da realização de licitação para a Contratação de empresa para fornecimento de tendas, banheiros químicos, sonorização, iluminação, telão de led e gerador para o DIA C 2019 que ocorrerá no dia 06 de julho de 2019 no Ginásio do Parque Ayrton Senna em Campo Grande, MS conforme descrição abaixo:

1. Sistema de som para tenda envolvendo: 02 caixas ativas com mesa de som e microfone exclusivo para a tenda;
2. Sistema de som para o palco do ginásio envolvendo: Sistema de som P.A para banda de pequeno porte, incluindo 03 microfones head set e dois sem fio; sistema de iluminação para palco incluindo ao menos 05 canhões, 10 parleds e 05 movings, 01 painel de LED 6m x 3m (para fundo de palco).
3. 20 tendas brancas no tamanho 05m x 05m com fechamentos laterais, com instalação elétrica contando com três tomadas e 01 lâmpada em cada tenda, como todo material incluso.
4. 01 Gerador de Energia de ao menos 180KVA
5. 08 banheiros químicos sendo 04 femininos e 04 masculinos

A montagem das estruturas deverá ocorrer no dia anterior ao início do evento.

O valor total da contratação é de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), podendo ser acrescido de até 25% nos termos do art. 30 do Regulamento de Licitações e de contratos do SESCOOP.

Ficam ratificados todos os atos da dispensa epigrafados e exarados no presente documento, determinando que seja dada a devida publicidade e confecção de instrumento jurídico, pelas áreas responsáveis.

Campo Grande, 04 de julho de 2019.

Aprovação do Gestor:

O Gestor da instituição tem a prerrogativa de aprovar e ratificar todos os atos exarados no presente termo, e se aprovado assinará o presente documento por meio de certificação digital autenticando-o em seu rodapé.



Código do documento: 24575

Este código pode ser utilizado para validar assinaturas do documento